

PROJETO DE LEI 138/2025

“INSTITUI A “COMENDA ROTA DO SOL” NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN E DÁ OUTRAS”.

A Câmara Municipal de Parnamirim/RN aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Parnamirim, a Comenda Rota do Sol, homenagem destinada a pessoas físicas, jurídicas e coletivos que contribuam de forma exemplar para o desenvolvimento do turismo e da hospitalidade em Parnamirim, fortalecendo a imagem da cidade como destino acolhedor no Rio Grande do Norte.

Art. 2º São objetivos da Comenda Rota do Sol:

- I - Valorizar iniciativas — públicas, privadas ou comunitárias — que promovam roteiros turísticos, eventos culturais e experiências de recepção ao visitante;
- II - Incentivar a criação de produtos turísticos sustentáveis, ligados à orla marítima e aos pólos gastronômicos locais;
- III - Reforçar a identidade de Parnamirim como “Portão de Sol do RN”, destacando seu patrimônio natural, cultural e histórico;
- IV - Atrair investimentos e fortalecer parcerias público-privadas que elevem o padrão de serviços e infraestrutura turística.

Art. 3º A cada ano, poderão ser agraciados com a Comenda Rota do Sol:

- I - Guias, condutores e agências de turismo que se destaquem pela qualidade, segurança e criatividade de roteiros;- Multa compatível com o porte da empresa e a gravidade da infração;
- II - Hotéis, pousadas, restaurantes e bares que promovam a hospitalidade potiguar, com práticas de sustentabilidade e inclusão social;
- III - Projetos comunitários e ONGs que articulam turismo de base comunitária, educação ambiental ou ecoturismo;
- IV - Profissionais e instituições que desenvolvam ações de capacitação e formação para o setor de turismo local.

Art. 4º As indicações serão feitas mediante proposição de Vereador(a), com justificativa



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RECEBIDO

Data: 10 / 06 / 2025

Jauimo - 2574

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br

pormenorizada, até o dia 30 de setembro de cada exercício legislativo.

Art. 5º Os critérios de avaliação serão, entre outros:

- I - Inovação e originalidade do produto turístico ou serviço de hospitalidade;
- II - Impacto econômico e social, com geração de emprego e renda local;
- III - Sustentabilidade ambiental e respeito às comunidades tradicionais
- IV - Qualidade técnica e de atendimento ao turista;
- V - Adoção de práticas de inclusão (acessibilidade, respeito à diversidade cultural).

Art. 6º A premiação consistirá em:

- I - Medalha alusiva, no formato de um sol estilizado sobre o maior Cajueiro do mundo, localizado em Parnamirim/RN, em metal dourado;
- II - Certificado solene;
- III - Publicação de destaque no portal oficial da Câmara e divulgação em redes sociais.

§1º A entrega será realizada em sessão solene, sempre no mês de Novembro, marco da alta temporada turística do Rio Grande do Norte.

§2º O evento de outorga poderá ser itinerante, realizado em espaços públicos simbólicos (praias, mirantes, termas), reforçando a conexão com o território homenageado.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal, em até 60 (sessenta) dias após a publicação desta lei, prestará suporte institucional, cedendo espaço para cerimônias e auxiliando na promoção dos agraciados.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parnamirim/RN 10 de junho de 2025



Professor Diego Américo
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RECEBIDO

Data: 10/06/2025

Jaunmo - 2574

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br

JUSTIFICATIVA

Parnamirim é reconhecida como **Portão de Sol do Rio Grande do Norte**, graças a seus atrativos que vão da orla de Cotovelo e Pirangi Centro de Lançamento de Foguetes (Barreira do Inferno), o setor de turismo local ainda carece de reconhecimento oficial de seus agentes mais inovadores e solidários.

A **Comenda Rota do Sol** surge para preencher essa lacuna: ao homenagear guias, empreendimentos e projetos que zelam pela qualidade da recepção, sustentabilidade e inclusão social, reforçamos a marca de Parnamirim como destino de excelência.

Ao valorizar iniciativas de base comunitária, infraestrutura de hospitalidade e capacitação técnica, criamos um ambiente favorável ao investimento e ao engajamento dos moradores, gerando emprego, renda e fortalecimento da identidade local.

Por fim, a Comenda Rota do Sol será um farol de reconhecimento, iluminando personalidades e organizações que fazem de Parnamirim um ponto de encontro entre o sol, o mar e o calor humano potiguar

Parnamirim/RN, 10 de junho de 2025



Professor Diego Américo
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RECEBIDO

Data: 10/06/2025

Jaqueline - 2574

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br